



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI N° 3456/1989**

Ementa

**AMPLIA O PERCENTUAL DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 1989.**

Data da Norma

**18/10/1989**

Data de Publicação

**24/10/1989**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei n° 5028/1989](#) - Autoria: Prefeito Municipal**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

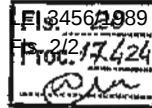
**FINANÇAS - orçamentos - anuais**

**Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS (PREFEITO MUNICIPAL)**



10M 24-10-89

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 3456, DE 18 DE OUTUBRO DE 1989

Amplia o percentual de abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento de 1989.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 1989, PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica ampliado em mais 25% (vinte e cinco por cento) o percentual de que trata o artigo 5º, inciso I, da Lei 3.315, de 29 de novembro de 1988, alterado pela Lei 3.432, de 31 de agosto de 1989.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove.

(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS)

Secretário Municipal de Negócios  
Jurídicos

accg.-